



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 196/2021

De 25 de maio de 2.021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei”.

Considerando, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de nº 006/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à Inexecução do Contrato nº 092/2019, celebrado com a empresa S. A. Lima Construções Eireli - CNPJ nº 13.908.247/0001-52;

Considerando ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de nº 006/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de nº 092/2019, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa S. A. Lima Construções Eireli - CNPJ nº 13.908.247/0001-52, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função
1	Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Presidente
2	Eleusa Ferreira Souza	241.926.511-49	Membro
3	José Teodoro Filho	044.595.688-70	Membro

Artigo 2º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal nº 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

1	Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Presidente
2	Eleusa Ferreira Souza	241.926.511-49	Membro
3	José Teodoro Filho	044.595.688-70	Membro

Artigo 2º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal nº 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2021

De 25 de maio de 2.021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de nº 004/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à Inexecução do Contrato nº 041/2018, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **Balsamo Construções Eireli EPP – CNPJ nº 25.220.650/0001-73**;

Considerando ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de nº 004/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de nº 041/2018, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **Balsamo Construções Eireli EPP – CNPJ nº 25.220.650/0001-73**, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função
1	Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Presidente
2	Eleusa Ferreira Souza	241.926.511-49	Membro
3	José Teodoro Filho	044.595.688-70	Membro

Artigo 2º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal nº 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2021

De 25 de maio de 2.021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de nº 005/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à Inexecução do Contrato nº 070/2018, celebrado com a empresa **Airton Casola EPP – CNPJ nº 27.711.219/0001-55**;

Considerando ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de nº 005/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de nº 070/2018, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **Airton Casola EPP – CNPJ nº 27.711.219/0001-55**, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função
1	Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Presidente
2	Eleusa Ferreira Souza	241.926.511-49	Membro
3	José Teodoro Filho	044.595.688-70	Membro

Artigo 2º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal nº 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2021

De 25 de maio de 2.021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de nº 007/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à Inexecução do Contrato nº 102/2018, celebrado com a empresa **Construtora Amil Ltda - CNPJ nº 20.119.762/0001-19**;

Considerando ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de nº 007/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de nº 102/2018, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **Construtora Amil Ltda - CNPJ nº 20.119.762/0001-19**, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função
1	Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Presidente
2	Eleusa Ferreira Souza	241.926.511-49	Membro
3	José Teodoro Filho	044.595.688-70	Membro

Artigo 2º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal nº 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2021

De 25 de maio de 2.021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de nº 006/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à Inexecução do Contrato nº 092/2019, celebrado com a empresa **S. A. Lima Construções Eireli - CNPJ nº 13.908.247/0001-52**;

Considerando ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de nº 006/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de nº 092/2019, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **S. A. Lima Construções Eireli - CNPJ nº 13.908.247/0001-52**, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função
1	Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Presidente
2	Eleusa Ferreira Souza	241.926.511-49	Membro
3	José Teodoro Filho	044.595.688-70	Membro

Artigo 2º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal nº 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DESPACHO Nº 006/2021:

WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 - bairro Santa Maria Bertila, Prefeito do Município de Guiratinga-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rotary Internacional, 944 - bairro Santa Maria Bertilla, inscrita no CNPJ nº 03.347.127/0001-70, nos termos dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei 8.666/1993.

Considerando que a empresa, **S.A. LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ Nº **13.908.247/0001-52**, pessoa jurídica de direito privado, conforme Contrato de nº 092/2019 - proveniente do Processo Licitatório Tomada de Preços 003/2019 homologada 15-04-2019, não vem cumprindo com o pactuado no contrato acima, deixando de prestar os serviços de forma injustificada;

Considerando, que a empresa suspendeu a prestação de serviços, não encaminhando em prazo vigente o Requerimento solicitando a prorrogação de prazo e o cronograma físico financeiro e nem apresentando os motivos que levaram a paralização da obra;

Considerando, as informações prestadas pelos Setores da Administração Pública Municipal de: Engenharia, Financeiro, Contabilidade, Assessoria Jurídica, Convênios e do Geo-Obras-TCE-MT;

Considerando, a supremacia do interesse público, assim como os princípios constitucionais inerentes a administração pública e as razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo dever de manter em funcionamento serviços relevantes de obras e engenharia;

Considerando que a possibilidade de rescisão administrativa é a que resulta de ato unilateral da Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Tratando-se de cláusula exorbitante e necessária em razão do regime jurídico administrativo aplicável aos contratos administrativos, nos moldes do que prescreve o art. 58, II, da Lei 8.666/93;

Considerando, o dever da Administração Pública de observar e garantir o mandamento inserido no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que impõe que em qualquer ato ou processo administrativo seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE, pelas razões de fato e de direito aduzidas, Determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à Inexecução do Contrato nº 092/2019.

Guiratinga, 24 de maio de 2.021

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal